



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EMENDA MODIFICATIVA Nº 0003-2025

Projeto de Lei Legislativo nº 0002-2025

Processo nº 0037-2025

Modifique-se a redação do art. 13, do Projeto em discussão, como segue:

“Art. 13 Esta Lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Presidente da Comissão

MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Vice-Presidente

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Membro

